48ª Reunião Plenária da 8ª Legislatura, Quadragésima Primeira Reunião Plenária Ordinária da 8ª Legislatura, Quadragésima Sexta Reunião Plenária da Segunda Sessão Legislativa, Quadragésima Primeira Reunião Plenária Ordinária da Segunda Sessão Legislativa do dia 20 de junho de 2022, às 17h30min.

ATA –ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do Plenário da Casa Legislativa, sua sede, a Câmara Municipal de Vereadores de Mato Castelhano realizou a sua quadragésima oitava Reunião Plenária Ordinária da 8ª Legislatura quadragésima segunda Reunião Plenária Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, A MESA - Estava integrada pelos vereadores: Adiso Soares Ribeiro, Presidente; Rejane Rodrigues da Rosa, Primeiro Secretário. Foi convidado o vereador Leandro Salvático - MDB, para auxiliar nos trabalhos da mesa. VEREADORES PRESENTES: Em número de 09 (nove), por bancadas eram os seguintes: PP- 03, Rejane Rodrigues da Rosa e Adilso Soares Ribeiro e Milton Alceri Zancanaro; PTB - 02, Fabiana Andrade da Silva e Fernando Vailati; MDB - 02, Roberta de Souza Albuquerque e Leandro Salvático; PDT - 02, Leandro Bisolo e Flávio Saggiorato. Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu abertura aos trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. Ata da sessão anterior restou aprovada sem restrições. EXPEDIENTE: Do Executivo: Sem Matéria De outros órgãos: Sem Matéria. Do Legislativo: Sem Matéria. Leitura, discussão e votação dos Pedidos de Providências, Pedidos de Informações, Indicações, Requerimentos e Moções: Leitura dos Projetos de Lei, de Resolução e Decreto Legislativo e distribuição para parecer: PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal. PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de Vigilantes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 33, DE 20 DE JUNHO DE 2022 Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001. PROJETO DE LEI Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de nutricionista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2022** Autoriza a contratação de serventes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. ORADOR DO GRANDE

EXPEDIENTE: Sem Vereadores inscritos. COMUNICAÇÃO LÍDERES: Sem Veradores inscritos. ORDEM DO DIA: Sem matéria. PAUTA: Primeira Discussão: PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal. PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de Vigilantes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 33, DE** 20 DE JUNHO DE 2022 Altera o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 242, de 16 de outubro de 2001. PROJETO DE LEI Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de nutricionista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. **PROJETO DE LEI** Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2022 Autoriza a contratação de serventes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Segunda Discussão: PROJETO DE LEI Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2022 Altera a Composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, de que trata a Lei nº 351, de 30 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 467, de 02 de junho de 2010. Explicação Pessoal: Vereadora Roberta de Souza Albuquerque, Vereador Flávio Saggiorato, Vereadora Rejane Rodrigues da Rosa e Vereador Adilso Soares Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Legislativo declarou encerrada a presente sessão, convocando os demais vereadores para a próxima Sessão Legislativa, em dia 04/07/2022.